

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29

NIRE: 35300365968

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 11h00 (onze horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO), na forma prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. ("Desenvolve SP"), CNPJ/MF 10.663.610/0001-29 e NIRE: 35300365968, a seguir qualificados, que também firmam a presente ata, representando a totalidade do Capital Social da sociedade: **(i)** o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representado pela Procuradora do Estado Laura Baracat Bedicks, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrita no CPF/MF [REDACTED]; **(ii)** a Companhia Paulista de Parcerias (CPP), com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por seu Diretor Presidente Mario Endler Pinto Junior, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no [REDACTED]. Presente, também o Presidente do Conselho de Administração da Desenvolve SP **(iii)** Tomás Bruginski de Paula, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no [REDACTED]. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social da Desenvolve SP, assumiu a presidência da Assembleia Geral Ordinária o Senhor Tomás Bruginski de Paula, que convidou a mim, Lilian Cristina Real Pinheiro, Gerente de Governança da Desenvolve SP, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro, do referido artigo 5º. Presentes, ainda, a Senhora Isadora Chansky Cohen, membro do Conselho Fiscal da Desenvolve SP, como convidada. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, e em seguida procedeu à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com o Edital de Convocação conforme segue: "Na forma prevista no parágrafo primeiro, do artigo 5º do Estatuto Social, ficam os senhores acionistas da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, sita na rua da Consolação, nº 371 – Centro, São Paulo, Capital, às 11h00min do dia 17 de abril de 2018, para deliberar sobre as matérias constantes da seguinte Ordem do Dia: **(I) Assembleia Geral Ordinária (AGO):** **(a)** Tomada de contas dos administradores, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(b)** Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social de 2017; **(c)** Distribuição de dividendos, por meio da ratificação dos pagamentos dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2017; e, **(d)** eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. **(II) Assembleia Geral Extraordinária (AGE):** **(a)** Fixação da remuneração dos administradores; **(b)** Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **(c)** Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; **(d)** [REDACTED]

Alteração do Estatuto Social da Desenvolve SP; e, **(e)** Consolidação do Estatuto Social da Sociedade. Foram dispensadas as formalidades de convocação pela presença da totalidade dos acionistas. Colocadas em discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia, conforme retro descritas, os acionistas da Desenvolve SP, por unanimidade dos votos presentes na Assembleia Geral Ordinária, deliberaram: **ITEM (a) Aprovar** as contas dos administradores, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, considerando: o relatório da BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas, onde opinam no sentido de que essas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; o Relatório do Comitê de Auditoria, onde conclui que não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade da instituição; e as manifestações dos Conselhos de Administração e Fiscal. **ITEM (b) Aprovar** a destinação do lucro na forma abaixo discriminada:

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2017	R\$
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.721.881,71
RESERVA LEGAL (5%)	2.336.094,08
Base de Cálculo dos Dividendos	44.385.787,63
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	27.131.265,44
- DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS (25%)	11.096.446,91
- AUMENTO CAPITAL SOCIAL	16.034.818,53
RESERVA DE LUCROS (saldo)	17.254.522,19

Considerando-se que a base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório é o lucro líquido do exercício após a reversão dos juros sobre capital próprio e a constituição de reserva legal (R\$ 44.385.787,63), o valor do dividendo mínimo obrigatório (25%) é o de R\$ 11.096.446,91. O valor de R\$ 16.034.818,53, a título de juros sobre o capital próprio, deverá ser destinado ao aumento de capital. O montante de R\$ 17.254.522,19 deverá ser mantido em reserva de lucros, na forma prevista no artigo 196, da Lei das Sociedades Anônimas, deliberando-se, no decorrer do exercício, a depender da materialização dos eventos indicados pela companhia acerca da incorporação do referido valor ao capital social ou distribuição aos acionistas. **ITEM (c) Ratificar**, considerando as manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, os pagamentos de dividendos, sob a forma de juros sobre o capital próprio, do exercício de 2017, efetuados nas datas de 03/05/2017, 30/08/2017, 03/11/2017 e 05/03/2018, no valor total de R\$ 11.096.446,91, efetuado na forma prevista no parágrafo 2º, do artigo 46, do estatuto social da Companhia. **ITEM (d) Eleger** os membros para compor o Conselho Fiscal: i) ISADORA CHANSKY COHEN, [REDACTED] portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] e sua respectiva suplente FERNANDA MONTENEGRO DE MENEZES RIZEK, [REDACTED], portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] ii) RUBENS PERUZIN, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], e seu respectivo suplente NELSON OKAMURA, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] iii) e Nanci CORTAZZO MENDES GALUZIO, [REDACTED], portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] e seu respectivo suplente FABIO MORAES DA SILVA, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED].

As indicações contaram com a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 31 do estatuto social (Processo S.F. nº 12091-286972/2017, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2017). Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Geral Ordinária ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC nº 027/2018. Assim, considerou finda a reunião, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, dezessete de abril de dois mil e dezoito.

Acionistas Presentes na Assembleia Geral:

[REDACTED]
Dra. Laura Barakat Bedicks

**Procuradora do Estado de São Paulo,
representante do acionista Estado de São Paulo**



Mano Engley Pinto Junior
Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP),
representante do acionista CPP



Tomás Bragioni de Paula
Presidente da Assembleia Geral de Acionistas



Isadora Chansky Cohen
Membro do Conselho Fiscal



Elmar Cristina de Carvalho Pinheiro
Secretária